



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 0295, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018/25 (P2025000852) Referente à Fiscalização Operação Estágio 2025 realizada Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN, Polo Santana/AP.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

**CONSIDERANDO** o Despacho da fl. 09 do Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP);

**CONSIDERANDO** o Extrato de Ata da 582<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP ano 2025.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº **0018/25 (P2025000852)**.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
COREN – AP nº 132300-ENF  
Presidente

**DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO**  
COREN – AP nº 161.667-ENF  
Secretário